

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO  
Secretário Municipal de Educação  
**SMDSIA**

PORTARIA Nº 022/2019

LUCIANA DE SOUZA ALVES, respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei nº 13.019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização para as parcerias realizadas com as organizações da sociedade civil celebradas com a Prefeitura de São Gonçalo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FUMIA.

I - Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização:

**Membros:**

Simone de Souza Gomes Eduardo, Matrícula: 122.028;  
Cristiane Campos de Souza – Matrícula: 22.257;  
Dinamarca Monteiro do Nascimento – Matrícula 13.789,  
Maria de Nazareth Novaes Motta – Matrícula: 21.411 e  
Susana Patrícia Gonçalves Monteiro – Matrícula: 18.946.

Art. 2º - Compete à comissão, monitorar, avaliar, fiscalizar, apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º Para fins de monitoramento, avaliação e fiscalização do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º O monitoramento, a avaliação e a fiscalização do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil participantes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído. Os fiscais deverão acompanhar, fiscalizar e atestar a efetiva execução do objeto conveniado ou contratado em relatório padronizado que instituirá o processo de Prestação de Contas, bem como relatar eventuais ocorrências relacionadas à eventual inexecução total ou parcial do objeto estabelecido no plano de trabalho.

Art. 5º - A comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados a Coordenação de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 6º - As decisões, providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes.

Art. 7º - O modelo do relatório padronizado será disponibilizado pela Coordenação de Contratos e Convênios.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à contar de 01 de novembro de 2019, ratificados os atos já praticados e revogadas as disposições em contrário.

LUCIANA DE SOUZA ALVES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Infância e Adolescência

**FMS**

PORTARIA Nº 045/FMS/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Jefferson Cunha Barcelos – matr. nº 40807, Carlos Roberto Ferreira R. dos Santos – matr. nº 40805, Raissa de Oliveira Moraes – cadastro FMS nº 328089, para integrarem a sindicância com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo administrativo nº 4413/2019, pela Comissão designada na Portaria nº 039/FMS/2019, de 24 de outubro de 2019, publicada em 25 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de novembro de 2019.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - FMS Nº 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2019, cujo objetivo é o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO, PARA ALIMENTAR OS NOVOS TOMÓGRAFOS E MAMÓGRAFOS DO HOSPITAL LUIZ PALMIER, NO PRÉDIO SITUADO NA RUA ESTEFÂNIA DE CARVALHO S/N SÃO GONÇALO/RJ. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: SERVEN 2007 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 174.859,81 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

DEIVID ROBERT DE C. CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/FMS/2019.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 014/19 Processo Administrativo nº 2592/2017 (FMS), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORAL ANTISÉPTICA, GEL ANTISSEPTICO, CREME BARREIRA DERMOPROTETORA, HIDRATANTE, BANDAGEM PRONTA, GEL AMORFO, ESPUMA DE LIMPEZA CORPORAL ANTISSEPTICA E COBERTURA DE GAZE 100% ALGODÃO NÃO ADERENTE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS E TRAUMÁTICAS NO ÂMBITO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

Empresa: ATOMO PRODUTOS LABORATORIAIS E CORRELATOS LTDA, estabelecida na Rua Carlos Gianelli, 401 – Sala 101- Boaçú – São Gonçalo/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 25.103.310/0001-62.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Gel antisséptico para feridas com composição, conforme recomendação do OMS (Organização Mundial de Saúde), Hidrocoloides e os hidroativos, que contenham polihexametileno- biguanida. Que sejam umectantes, emoliente, debridante, de amplo espectro, protetor de pele lesada, ativo em presença de matéria orgânica e não apresenta resistência bacteriana. Dermatologicamente testado. Embalagem com bico dosador de 250g.	Bisnaga	7.000	WALK MED	82,99	580.930,00
4	Bandagem pronta para uso de bandagem flexível branca, com bordas homogêneas, com elasticidade vertical, impregnada de pasta não solidificável, 23% óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Tamanho 10,06cm X 9,14 cm.	Pacote	2.000	DBS	33,00	66.000,00
Valor Total R\$ 646.930,00						

São Gonçalo, 21 de novembro de 2019.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde